UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

CURSO DE CIÊNCIAS CONTABEIS

NSUNDA MANUEL PAULO

EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL: UMA ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS EM TRÊS CLUBES DE FUTEBOL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NSUNDA MANUEL PAULO

EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL: UMA ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS EM TRÊS CLUBES DE FUTEBOL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de ciências contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC

Orientador: Prof. Dr. Silvio Parodi Oliveira Camilo

LOCAL

NSUNDA MANUEL PAULO

EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL: UMA ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS EM TRÊS CLUBES DE FUTEBOL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharelato, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Financeira.

Criciúma, 05 de dezembro de 2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Silvio Parodi Oliveira Camilo - Doutor- (UNESC) - Orientador

Prof. Realdo de Oliveira da Silva - Especialista - (UNESC) - Examinador

Prof. Ângelo Natal Périco - Especialista - (UNESC) - Examinador



AGRADECIMENTOS

Esta fase da minha vida é muito especial e não posso deixar de agradecer a Deus por toda força, animo e coragem que me forneceu para ter alcançado minha meta.

Agradeço, a minha família, especialmente aos meus pais porque foram eles que me incentivaram e inspiraram através de gestos e palavras a superar todas as dificuldades.

Aos professores, reconheço um esforço gigante com muita paciência e sabedoria. Foram eles que me deram recursos e ferramentas para evoluir um pouco mais.

A todas as pessoas que de uma alguma forma me ajudaram a acreditar em mim, eu quero deixar um agradecimento eterno, porque sem elas não teria sido possível.

"Ninguém marca um gol sentado no banco de reservas. No jogo da vida, você tem que estar ativo, em campo, chamando a responsabilidade para si."

Augusto Branco





EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL: UMA ANÁLISE DA DIVULGAÇÃO DOS ATIVOS INTANGÍVEIS EM TRÊS CLUBES DE FUTEBOL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nsunda Manuel Paulo¹

Silvio Parodi Oliveira Camilo²

RESUMO:

Os ativos intangíveis são importantes geradores de valores para entidades desportivas. Tais ativos são originados de recursos constituídos de capital humano, em razão de seu potencial econômico. Esse potencial econômico é composto de características técnicas do atleta, poder de geração financeira por meio de produtos e serviços vinculados a ele. A evidenciação destes ativos nas demonstrações contábeis torna-se relevante à medida que estas são passadas com melhor transparência e qualidade. Conforme conceituado por vários autores, a evidenciação constitui um compromisso indispensável da Contabilidade, com seus próprios objetivos, e dispõe de forma ordenada informações quantitativas e qualitativas, permitindo uma base adequada de informações para os usuários. Diante do exposto, o estudo objetiva analisar a evidenciação contábil dos ativos intangíveis, a luz das normas do CPC 04 e ITG 2003, dos Clubes Criciúma Esporte Clube, Avaí Futebol Clube e Figueirense Futebol Clube. A metodologia utilizada no estudo, foi a pesquisa documental com base em estudo multicaso, quanto à abordagem do problema, utilizou-se da pesquisa qualitativa, quanto aos objetivos, foi apresentada uma pesquisa descritiva. O levantamento das informações se deu mediante a técnica de categorização onde as informações foram sentenciadas como completas, incompletas e ausentes. Ao final da pesquisa, foi possível analisar que o grau médio de aderência às normas aplicáveis do Criciúma Esporte Clube, Avaí Futebol Clube e Figueirense Futebol clube, no período de 2015 a 2017, foi igual a 56,61%. Percebeu-se ainda, que nenhum dos três clubes atendeu de forma completa aos critérios de avaliação estabelecidos, com base na norma geral e na norma específica.

Palavras chaves: Ativos intangíveis. Evidenciação contábil. Clubes de Futebol

AREA TEMÁTICA: Contabilidade Financeira

_

¹ Nsunda Manuel Paulo de Ciências Contábeis da UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.

² Prof./Dr. Silvio Parodi Oliveira Camilo (Professor/Doutor), UNESC, Criciúma, Santa Catarina, Brasil.





Ativos intangíveis são importantes geradores de valores para entidades desportivas. Tais ativos são originados de recursos constituídos de capital humano, em razão de seu potencial econômico. Esse potencial econômico é composto de características técnicas do atleta, poder de geração financeira por meio de produtos e serviços vinculados a ele, (SANTOS SCHMIDT,2002).

De modo geral, vários autores afirmam que os intangíveis representam os principais recursos das entidades desportivas (REZENDE; DALMÁCIO; PEREIRA, 2010; MAIA; CARDOSO; PONTE, 2013).

A evidenciação destes ativos nas demonstrações contábeis torna-se relevante à medida que estas são passadas com melhor transparência e qualidade. Pois, conforme conceituado por ludícibus 2000, a evidenciação constitui um compromisso indispensável da Contabilidade, com seus próprios objetivos, e dispõe de forma ordenada informações quantitativas e qualitativas, permitindo uma base adequada de informações para os usuários.

No tocante, a normatização da mensuração, reconhecimento e evidenciação do ativo intangível nessas entidades, é determinada pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis CPC 04 conforme o *International Accouting Standard* IAS 38 e Normas Brasileira de Contabilidade NBC T 10.13, este que define critérios e procedimentos específicos de avaliação, registro contábil e estruturação das demonstrações contábeis das entidades desportivas profissionais. Ao passar do tempo, o Conselho Federal de Contabilidade CFC no ano de 2012 revogou a NBC T 10.13 pela Resolução CFC 1.429 que determina a aplicação da Interpretação Técnica Geral ITG 2003, na qual trata da composição dos ativos intangíveis nos clubes de futebol. Com base nisso, as entidades esportivas tiveram que se adequar aos regulamentos estabelecidos pelo CPC 04 de acordo IAS 38 e pelo ITG 2003.

Assim o presente estudo tem o intuito de apresentar a relevância dos ativos intangíveis e a necessidade da transparência em relação a sua mensuração, reconhecimento e evidenciação nas demonstrações contábeis.

Diante da relevância desses ativos para a economia e rentabilidade nos clubes de futebol, surge o seguinte problema da pesquisa: Como os ativos intangíveis estão evidenciados nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol catarinense, com base nas normas CPC 04 e ITG 2003?

Por conseguinte, tem-se como objetivo geral analisar a evidenciação contábil dos ativos intangíveis, a luz das normas do CPC 04 e ITG 2003, dos Clubes Criciúma Esporte Clube, Avaí Futebol Clube e Figueirense Futebol Clube. E para atingir o objetivo geral têm-se como objetivos específicos os seguintes: Caracterizar os clubes de futebol objeto de análise, identificar nas demonstrações contábeis a relevância dos ativos intangíveis, e analisar a aderência das informações divulgadas, acerca dos intangíveis, às normas contábeis.

Desta forma, o presente estudo se justifica mediante a relevância da evidenciação dos ativos intangíveis no atual mundo dos negócios, principalmente no setor desportivo que tem como o principal ativo o capital humano. Em via disso, o estudo visa, portanto, contribuir para elucidação do tema no meio acadêmico e profissional, já que, apesar de vários estudos sobre os clubes de futebol brasileiro, percebe-se de modo significativo uma grande escassez quanto aos estudos que busquem informações referentes aos ativos intangíveis dos clubes de futebol sul



catarinenses, e em conformidade com CPC 04. Espera-se que este estudo mostre se as demonstrações contábeis (mensuração e reconhecimentos dos ativos intangíveis) dos clubes de futebol divulgados atendem o CPC 04 e ITG 2003

Para tanto, o estudo em questão, foi divido em cinco seções, sendo esta primeira a introdução do tema, na segunda o referencial teórico, na terceira o enquadramento metodológico utilizado para alcance dos objetivos propostos, na quarta seção é feito o levantamento dos resultados e na quinta seção, considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nesta seção, serão abordados os aspectos gerais sobre as receitas dos clubes de futebol e suas principais normas e, por conseguinte serão apresentados os ativos intangíveis, mensuração e reconhecimento; bem como, a evidenciação contábil dos ativos intangíveis nos clubes de futebol brasileiro.

2.1 ASPECTOS GERAIS SOBRE RECEITAS DOS CLUBES DE FUTEBOL BRASILEIRO

De acordo com um estudo feito pelo BDO RCS Auditores Independentes (2011), afirma-se que o futebol pode ser considerado a maior paixão do povo brasileiro, por possuir grande potencial de geração de negócios para continuidade e crescimento do mercado de futebol para muitos anos. A força do mercado brasileiro evidencia de forma significativa o poder econômico, cultural e social do esporte. Ainda segundo o estudo, no ano de 2009 o mercado brasileiro de futebol alcançou uma receita de 1,9 bilhões de reais, crescimento de aproximadamente 140% em comparação a 2003, quando os clubes possuíam receitas de 805 milhões de reais. Com base nisso, Silva, Teixeira e Niyama (2009), expressam nitidamente que o futebol deixou de ser um mero entretenimento e passou a caracterizar-se como um grande e lucrativo negócio.

Uma pesquisa atual desenvolvida pelo Itaú BBA (2017), apontou que no ano de 2016 as receitas dos clubes de futebol brasileiro apresentaram um crescimento relevante, tanto na avaliação total quanto sob a ótica de receitas recorrentes. Nesta pesquisa foram excluídos os dados referentes a venda de atletas, considerando apenas o que é recorrente. Os números são expressivos, especialmente se analisados no contexto econômico nacional, que vem de dois anos de recessão, com queda de PIB consecutiva em 2015 e 2016. Fica, pois claro que o mercado do Futebol tem um nível de qualidade e capacidade financeira que é visto em poucos mercados, dado a sua dinâmica associado a dois drivers estáveis: contrato de longo prazo com as TVs e a Paixão dos Torcedores, que garantem consideráveis receitas de ingressos, contratos de publicidade e, o mesmo impacto é percebido nos contratos de TV fechada. Esse aumento significativo das receitas dos clubes de futebol despertou o interesse do Estado e dos demais usuários por informações de naturezas quantitativa e qualitativa das movimentações financeiras ocorridas nesse mercado. No entanto, a regulamentação, bem como a normatização das práticas contábeis demonstram-se indispensáveis ao passo que possibilitem maior uniformidade nos procedimentos contábeis, permitindo assim, compreensão e comparação das informações (HOLANDA et al, 2012).





2.2 ENQUADRAMENTO NORMATIVO DOS CLUBES DE FUTEBOL

Os primeiros ordenamentos legais referentes ao mercado desportivo, segundo Silva, Teixeira e Niyama (2009) surgiram no período da ditadura de Getúlio Vargas e tiveram como base a legislação italiana vigente na época. A esta altura, conforme o artigo 48 do decreto-lei nº. 3.199 (BRASIL,1941), era proibido a organização e o funcionamento das entidades que resultassem lucros para os quais nela empregassem capitais sobre qualquer meio, ou seja, a entidade desportiva deveria somente exercer uma função de caráter patriótico.

Em 1976, surgiu a primeira Lei que tratou de forma especifica sobre os clubes de futebol, a Lei n. º 6.354, intitulada como a Lei do Passe, esta que possibilitou a posse da carteira de trabalho para todos os jogadores profissionais, bem como o direito de usufruírem dos benefícios da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como férias e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (BRASIL, 1976).

Para pôr fim ao conceito de associativismo nas entidades desportivas, no ano de 1993 criou-se a Lei nº 8.672, conhecida como a Lei de Zico, esta que democratizou a relação entre dirigentes e atletas, criando condições para a profissionalização das diferentes modalidades de prática desportiva. Essa lei foi criada com finalidade de proteger o desporto, que se encontrava em grande expansão e ainda sem base legal que lhe desse suporte. Tal lei (Lei nº 8.672) objetivava ainda, adaptar a legislação brasileira ao cenário esportivo mundial, solicitando a transformação dos clubes de futebol em empresas. A principal novidade apresentada por essa lei foi a possibilidade de os clubes serem administrados por entidades com fins lucrativos, abrindo, assim espaço para investimentos advindos do setor privado (BRAZIL, 1993).

Todavia, mesmo com grandes avanços alcançados pela Lei nº 8.672/93, notava-se lacunas significativas de itens que tratassem com propriedade a relação entre os clubes e atletas

Por conta disso, em 24 de março de 1998, surgiu a Lei nº 9.615, popularmente conhecida como a de Lei Pelé. Esta regulamentação instituiu normas gerais sobre o desporto, especialmente no tocante, à relação profissional entre clubes e atletas profissionais de futebol, revogando na íntegra a Lei nº 8.672/93.

A Lei de Pelé surgiu com objetivo de alcançar com mais abrangência as crescentes necessidades das atividades desportivas, tornando obrigatório a transformação dos clubes em sociedades empresárias (BRASIL, 1998).

Na ideia de diminuir as críticas referente a obrigatoriedade dos clubes em se transformarem sociedades empresarias, foi criada a Lei nº. 10.671/03 de 15 de maio de 2003, a tal, conhecida como Lei da Moralização do Futebol.

Segundo Silva, Teixeira e Niyama (2009), a Lei da Moralização do Futebol, teve como finalidade resgatar os princípios morais das relações existentes na atividade desportiva profissional, após denúncias de irregularidades na administração do futebol brasileiro que resultou em uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

As irregularidades relatadas na gestão dos clubes de futebol, fizeram com que a Lei nº. 10.672/03 fosse criada, estabelecendo assim, maior controle e fiscalização às entidades desportivas que se equiparam a sociedades empresárias, devendo estas obrigadas a elaborar e publicar suas demonstrações contábeis na maneira definida na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº. 6404 de 1976).



De acordo com Prado e Moreira (2014) foi nesse contexto que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou em 2004 a Resolução CFC nº 1.005, NBC T 10.13, que definiu diversas formas de contabilizar eventos presentes na atividade operacional dos clubes e a evidenciar critérios específicos de avaliação, registros contábeis, como também a estrutura dos demonstrativos contábeis das entidades de futebol profissional.

Nas palavras de Rezende e Custódia (2012) o novo modelo de normatização inserido pelo (CFC) teve por sua vez, o objetivo de buscar crescimento no nível de evidenciação contábil adotada pelos clubes de futebol. E, de igual forma, provocar mudanças no gerenciamento e desenvolvimento organizacional e econômico das entidades desportivas.

Ao passar do tempo com a evolução do mercado de futebol, percebeu-se, a necessidade de uma melhor divulgação das informações contábeis, especificamente na composição dos ativos intangíveis dessas entidades, por este motivo, no ano de 2013, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou a Resolução CFC 1.429 que determina a aplicação da Interpretação Técnica Geral ITG 2003 e revogou a Resolução CFC 1.005 - NBC T 10.13. A principal novidade desta resolução (ITG 2003) diz respeito à composição do Ativo Intangível dos clubes de futebol. O intangível passou a compor valores relativos aos direitos contratuais e aos direitos de uso de imagem dos atletas de futebol (CFC, 2013).

2.2.1 ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis, sem corpo físico, representado por direitos de uso de um bem ou direitos associados a uma organização. Podem ser enquadrados neste grupo, os softwares, as patentes, os direitos autorais de filmes cinematográficos, as listas de clientes, os direitos sobre hipotecas, as licenças de pesca, as quotas de importação, as franquias, os relacionamentos com clientes, a fidelidade de clientes, as participações no mercado e os direitos de comercialização (CPC 04).

De acordo com Kayo (2002) os intangíveis são recursos compostos de conhecimentos, práticas e atitudes que atuam mutuamente com outros ativos tangíveis de forma a agregar valor para empresa.

No entendimento de Perez e Famá (2006, p. 13), "pode se pensar os ativos intangíveis como ativos de natureza permanente, sem existência física e que, à disposição e controlados pela empresa, sejam capazes de produzir benefícios futuros".

Diversos são os recursos intangíveis nos clubes de futebol, mas apenas um tem destaque diferenciado pela sua essência, a saber: os atletas, estes que há bastante tempo deixaram de representar apenas um simples plantel dentro das quartos linhas do campo, e passaram a figurar como peças relevantes na geração de receitas dos clubes de futebol (VERONA, 2015).

Com base no estudo de Verona 2015, Silva e Carvalho (2009), já haviam abordado em um estudo ligado a ativo intangível nos clubes de futebol, que existe uma grande movimentação de valores nos clubes de futebol provenientes em maior escala de recursos intangíveis que são os atletas profissionais e suas habilidades. Estas movimentações financeiras, segundo os autores, evidenciam grande potencial econômico no mercado de futebol.





2.2.2 MENSURAÇÃO E RECONHECIMENTO DO ATIVO INTANGÍVEL

De acordo com Fernandes (1998), mediante um estudo sobre ativos intangíveis, afirma que é mais fácil definir mensuração do que fazer a mensuração.

O processo de mensuração de ativos consiste na atribuição de valores monetários aos elementos ou eventos que constituem o patrimônio de uma empresa. (HENDRIKSEN; VAN BRENDA, 1999).

Ainda segundo Hendriksen e Van Brenda (1999), explicam que apesar da complexidade em mensurar o valor de um ativo, existem meios que facilitem a sua compreensão. Os mesmos destacam pelo menos seis categorias fundamentais de valores de troca considerados bases para mensuração de valores de ativo, são estes apresentados no quadro abaixo:

Quadro 1- bases de Mensuração

and an									
Base	Valores de Entrada	Valores de Saída							
Passados	Custos Históricos	Preços de Venda Passados							
Correntes	Custos de Reposição	Preço Corrente de Venda							
Futuros	Custos Esperados	Valor Realizável Esperado							

Fonte: Elaborado pelo autor (2018).

Nota-se por meio do quadro acima, que o critério de mensuração dos ativos, é o de avaliação pelo custo ou mercado, conforme os princípios e regras da contabilidade.

Segundo CPC 04, os ativos intangíveis só devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis, quando atenderem os seguintes critérios: (a) ser separável, ou seja, pode ser separado da entidade e vendido; transferido; licenciado; alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade. Exemplos disso são: marcas, patentes, fórmulas, carteira de clientes, direitos de opções; e (b) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações. Exemplos: direitos de compras; direitos de uso de franquias; capital intelectual etc.

Nas entidades desportivas, especialmente nos clubes de futebol, os atletas podem ser definidos como ativos intangíveis, pois atendem aos critérios de reconhecimento (PRADO; MOREIRA, 2014).

[...] eles são separáveis do clube em que jogam porque frequentemente se dissociam de uma equipe e firmam contrato com outra, por meio de transferências, empréstimos, vendas, dentre outras operações. Para se vincularem a um clube, os atletas devem firmar contratos que asseguram às agremiações o direito de dispor de seus serviços (PRADO; MOREIRA, 2014, p.5).

Corroborando ainda com CPC 04, para que uma empresa reconheça um ativo intangível (ao custo), deve-se preencher os seguintes requisitos: (a) o bem ou direito deve ser de controle da empresa; (b) ser provável que os benefícios econômicos





futuros esperados atribuíveis ao ativo fluam em favor da entidade; e (c) o custo do ativo puder ser identificado com confiabilidade.

Neste contexto, Prado e Moreira (2014), apontam que os clubes de futebol detêm controle sobre seus ativos intangíveis, no caso, os atletas. Os autores esclarecem que "nenhum jogador que possui contrato vigente com um clube pode atuar em outra equipe, com base legal do vínculo contratual existente" (PRADO; MOREIRA, 2014, p.5).

Em concordância com Prado e Moreira (2014), Cruz, Santos e Azevedo (2010) apontam, que os direitos desportivos assim como, os jogadores profissionais prestam serviços à entidade, que detém o seu controle, devendo estes cumprir a vigência de seus contratos de trabalho, além de proporcionarem benefícios econômicos futuros a entidade.

De acordo com Prado e Moreira (2014), os custos incorridos durante o período referente aos atletas em formação até o momento da profissionalização, são a base de avaliação de cada jogador individualmente, destacado no item 10.13.3.1 da Resolução 1005/2004, do CFC, que aprova a Norma Brasileira Técnica 10.13. Ainda de conforme os autores, ressaltam que os ativos com vida útil definida devem ser amortizados, diferente dos intangíveis com vida útil indefinida, estes não serão amortizados, mas precisam ter seu valor recuperável avaliado periodicamente, o que permitirá mantê-los na contabilidade ao preço mais perto do valor justo.

2.2.3 EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL DOS ATIVOS INTANGÍVEIS NOS CLUBES DE FUTEBOL

A evidenciação constitui um compromisso indispensável da Contabilidade junto a seus usuários e com seus próprios objetivos, e dispõe de forma ordenada informações quantitativas e qualitativas, permitindo uma base adequada de informações para o usuário (IUDÍCIBUS, 2000).

Em concordância com ludícibus (2000), Malacrida e Yamamoto (2006), afirmam que é por meio do processo de evidenciação que a contabilidade busca responder o objetivo de fornecer informações relevantes a seus usuários, à medida que estas são passadas com melhor transparência e qualidade.

Como já destacado anteriormente no tópico enquadramento normativo dos clubes de futebol, em 2004, o Conselho Federal de Contabilidade criou a NBC T 10.13, que trata dos critérios e procedimentos contábeis das entidades desportivas de futebol. Em 2012, esta foi revogada pela ITG 2003, que também objetiva definir critérios e procedimentos de avaliação, de registros contábeis e de estruturação das demonstrações contábeis das entidades de futebol profissional. Ambos têm como finalidade evidenciar as contas de receitas, custos e despesas, sendo que, ao fazer os registros, deve se fazer a separação das atividades desportivas profissionais das restantes atividades esportivas (recreativas ou sociais).

A evidenciação nas demonstrações contábeis das entidades desportivas deve ter o seu registro em conta especifica do ativo Intangível, conforme a ITG 2003 (CFC, 2012), os seguintes:

a) os valores gastos diretamente relacionados com a formação de atletas em conta específica de formação de atletas. Estes deverão ser transferidos para conta de atleta formado após sua profissionalização; b) gastos com aquisição de direitos contratuais sobre atletas, bem como a contratação ou a renovação de contrato de



atletas profissionais pelo valor efetivamente pago ou incorrido (inclui-se também o pagamento de luvas e demais gastos necessários à contratação e renovação de contrato); c) Amortização dos direitos contratuais registrados de acordo com o prazo contratual firmado entre o clube e o atleta.

Para melhor divulgação dos atletas nas demonstrações contábeis, devem ser observados os seguintes requisitos, conforme a ITG 2003 (CFC, 2012):

a) Possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta. Caso constatar impossibilidade de tal recuperação, deverá ser reconhecida a perda pelo valor não recuperável; b) as multas contratuais recebidas pela liberação dos atletas devem ter seu registro em receita operacional do exercício; c) A utilização de atletas mediante cessão temporária (empréstimo) de direitos profissionais deve ter os seus gastos registrados no resultado pela entidade responsável pelo desembolso e em receita pela entidade cedente. Aplica-se o regime de competência em função da fluência do prazo do contrato de cessão temporária; d) as receitas obtidas pela cessão definitiva (venda) de direitos sobre atletas profissionais terão seu registro em receita operacional.

Os custos ainda não amortizados quando da cessão devem ser registrados como despesas operacionais, no Resultado do Exercício.

No tocante, aos gastos com formação de atletas, a ITG 2003 (CFC, 2012), estabelece que devem ser compostos pelos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência, por tipo (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestiário, comissão técnica, etc.). De igual modo, a composição dos gastos diretamente relacionados com a formação do atleta com base mensal e regime de competência por categoria (infantil, juvenil, juniores).

A ITG 2003 (CFC, 2012) destaca como principais, que devem ser elaboradas e entidades desportivas divulgadas pelas profissionais: Balanco Patrimonial: Demonstração do Resultado: Demonstração do Resultado Abrangente: Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; e Notas Explicativas.

2.3 ESTUDOS ANTERIORES

Há, no entanto, vários estudos que apontam a importância dos ativos intangíveis para as organizações, dentre os tais encontram-se, os estudos de Perez e Famá (2006), e Maia, Cardoso e Ponte (2013), com base em muitas analises, concluíram que a transparência na divulgação do ativo intangível nas demonstrações contábeis influência no desempenho das empresas.

No tocante, aos estudos relacionados ao futebol destacam-se os estudos de Bastos, Pereira e Tostes (2006), que analisaram as demonstrações contábeis de quatro clubes brasileiros e quatro clubes europeus, no que se refere ao nível de evidenciação do ativo intangível, isto é, dos atletas contratados, atletas formados e atletas em formação.

Percebeu-se mediante uma comparação que os clubes europeus apresentavam maior nível de *disclosure* que os clubes nacionais. O quadro abaixo mostra de forma clara e objetiva os resultados dos estudos anteriores.





Quadro 2- Estudos anteriores

Autores	Objetivo(s)	Síntese das conclusões
Galvão e Miranda (2016)	Contemplar o grau de evidenciação do valor dos atletas acerca de itens como amortização, impairment, base de mensuração, transferência de atletas em formação para a conta de atletas formados.	Os resultados apontam que existe a possibilidade das variáveis do grau de evidenciação do valor dos atletas e sua participação no patrimônio estarem relacionadas
Verona (2015)	Verificar se os maiores clubes de futebol brasileiro vêm evidenciando seus ativos intangíveis de acordo com as normas contábeis aplicáveis.	Os resultados apontam para relações fracas positivas entre a média dos ativos intangíveis dos clubes e o faturamento e, um pouco mais elevada, mas também fraca, porém negativa, entre o resultado médio do desempenho, analisado pelo déficit ou superávit dos clubes no período.
Silva et al. (2009)	Analisar o nível de divulgação de informações contábeis dos clubes de futebol brasileiros	Observou-se que a evidenciação contábil dos clubes de futebol brasileiros não tem foco no usuário. O nível de evidenciação contábil aumenta à medida que são injetadas mais receitas nos clubes nacionais.

Fonte: elaborado pelo autor (2018).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

A pesquisa se caracteriza como qualitativa e descritiva, pois segundo Gil (1991), o objetivo principal da pesquisa descritiva é a descrição das características de determinada população ou fenômeno. Já a qualitativa facilita a descrição de uma hipótese ou problemas, analise da interação de variáveis e a compreensão e classificação dos processos dinâmicos (GIL, 1991). Quanto à estratégia a pesquisa se caracteriza como documental, que de acordo com Lima (2008), se utiliza do exame de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, com o objetivo de fundamentar interpretações novas ou complementares sobre o que está sendo investigado, fazendo uso de fontes secundárias.

3.2 PROCEDIMENTOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

O procedimento utilizado para a coleta dos dados, foi a análise documental com base em estudo multicaso. Precipuamente, foram analisadas as demonstrações contábeis, balanço patrimonial e notas explicativas nos períodos de 2015 a 2017 dos clubes selecionados. As demonstrações contábeis foram obtidas nos sites oficiais dos clubes na plataforma da internet. O levantamento das informações coletadas, deu-se por intermédio da utilização da técnica de categorização com base no estudo de Boff, Beuren e Hein (2009), onde as informações são sentenciadas como: Informação Completa (IC), Informação Incompleta (II), e Informação Ausente. Nesta técnica de categorização, os pesos para análise das informações foram associados aleatoriamente conforme a ilustração do quadro abaixo:





Quadro 3- Técnica de categorização

Categoria	Posição	Significado	Peso
IC	Informação completa	A informação prevista encontra-se presente e completa nas demonstrações contábeis.	3
II	Informação Incompleta	A informação prevista encontra-se nas demonstrações contábeis, porém, de maneira incompleta.	1
IA	Informação Ausente	A informação prevista não se encontra nas demonstrações contábeis.	0

Fonte: adaptado com base no estudo de Boff, Beuren e Hein (2009).

Ainda com base no estudo de Boff, Beuren e Hein (2009), para efeito de resultados em relação ao critério adotado, é feito a multiplicação do número de itens evidenciados nas demonstrações contábeis analisadas pelo respectivo peso, resultando numa pontuação total, esta, dividida pelos valores máximos de pontuação possível que resulta no percentual que representa o grau de aderência por clube.

Os critérios utilizados para avalição das informações em termos de normas contábeis aplicáveis, foram obtidas a partir do CPC 04- Comitê de Pronunciamento Contábil, que aborda sobre os ativos intangíveis. Além desta, utilizou-se também como critério de avaliação a norma ITG 2003 – Interpretação Técnica Geral, este que trata dos ativos intangíveis no âmbito desportivo. Abaixo estão os itens referente ao CPC 04 e ITG 2003 para a análise das demonstrações contábeis dos clubes selecionados.

Quadro 4- Critérios de avaliação

	Critério de avaliação com base no CPC 04 e ITG 2003
1.	Gastos com formação de atletas
2.	Transferência quando da profissionalização do atleta
3.	Evidenciação das transferências dos gastos em formação de atletas e dispensações
4.	Gastos com aquisição de atletas profissionais
5.	Direito de uso e imagem
6.	Recuperação econômico-financeiro
7.	Registros das receitas decorrentes de atletas e liberação
8.	Cessão temporária
9.	Evidenciação dos gastos e amortização acumulada
10.	Evidenciação dos métodos de amortização e prazos de vida útil definida
11.	Evidenciação da rubrica amortização na demonstração do resultado
12.	Evidenciação das receitas e gastos de negociação de atletas
13.	Evidenciação total de atletas vinculados aos clubes, assim como seus percentuais de participação
14.	Segregação de do ativo intangível

Fonte: adaptado com base no estudo de Verona (2015).





4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Em virtude do referencial teórico, este capítulo apresenta a análise dos dados coletados, tendo a finalidade de dar resposta ao objetivo proposto, isto é, analisar a evidenciação contábil dos ativos intangíveis, a luz das normas do CPC 04 e ITG 2003, dos Clubes Criciúma Esporte Clube, Avaí Futebol Clube e Figueirense Futebol Clube. Para tal analise, o capítulo está dividido em secções. Na primeira secção é apresentada a caracterização dos clubes em análise, este que é a base do estudo. Na segunda, é realizada a análise de forma descritiva da evidenciação dos ativos intangíveis nos anos de 2015 a 2017, nesta, é estabelecido o grau de evidenciação em função do cumprimento dos requisitos obrigatórios das normas contábeis para divulgação dos ativos intangíveis, em último é apresentado os resultados obtidos quanto a aderência dos clubes às normas contábeis aplicáveis.

4.1 CARATERIZAÇÃO DOS CLUBES EM ANÁLISE

O estudo analisa as demonstrações contábeis de três clubes de futebol do estado de santa Catarina, Criciúma Esporte clube, Avaí futebol clube e Figueirense futebol clube.

A partir da análise das demonstrações contábeis de 2015, 2016 e 2017 referentes à evidenciação dos ativos intangíveis, os resultados alcançados de acordo com os quatorzes critérios estabelecidos e levando em consideração os critérios de avaliação conforme CPC 04 e ITG 2003 apresentados no Quadro 4, estão demonstrados no Quadro 5.

Quadro 5- Resultados por critério de avaliação

Clube	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
Figueirense	IC	П	IA	П	IC	П	IA	П	П	Ш	IC	IA	IA	IC
Avaí	IC	П	П	Ш	IC	IA	IC	IC	П	Ш	IC	IC	IC	IC
Criciúma	IC	IC	IC	П	IC	П	IA	П	П	П	IA	IA	IC	IC
IC	3	1	1		3		1	1			2	1	2	3
II		2	1	3		2		1	3	3				
IA			1			1	2	1		1	1	2	1	

Fonte: elaborado pelo autor (2018).

Detalhadamente, quanto a análise referente ao quadro 5, observou-se que nos três anos, os três clubes apresentaram esta informação de forma completa em relação ao item 1 - gastos com formação de atletas. Estes evidenciados conforme estabelecidos na norma ITG 2003, isto é, em conta especifica do ativo intangível.

No item 2 - transferência quando da profissionalização do atleta, apenas o criciúma esporte clube apresentou esta informação de forma completa, demonstrando a transferência dos custos quando da profissionalização para conta especifica de atleta formado no ativo intangível. O clube Avaí e Figueirense apresentaram estas informações de forma incompleta, não demonstrando a transferência dos custos



quando da profissionalização do atleta em conta especifica do ativo intangível, mas sim, juntamente com os atletas em formação, isto nos três anos de análise.

Quanto ao item 3 - evidenciação das transferências dos gastos em formação de atletas e dispensações, Criciúma futebol clube evidenciou de forma completa esta informação. O clube Avaí apresentou apenas em notas explicativas os valores referentes às dispensas de seus jogadores. Já o figueirense não apresentou esta informação em notas explicativas, dado por assim, como informação ausente.

No item 4- gastos com aquisição de atletas profissionais, o Criciúma futebol clube apresentou de forma completa esta informação nos anos de 2015 e 2016, já no ano de 2017, o clube criciúma apresentou apenas os nomes dos atletas contratados e não evidenciou os seus devidos custos com contratação de atletas em conta especifica do ativo intangível. Avaí futebol clube e Figueirense futebol clube apresentaram esta informação de forma incompleta nos três anos, evidenciando os custos juntamente com os atletas profissionalizados da base do clube, não destacando especificamente os valores da contratação de atletas em conta especifica do ativo intangível.

O item 5 – direito de uso de imagem, diz respeito aos contratos de direito de imagem de atletas que autorizam o clube a fazer uso dos direitos sobre o nome, apelido desportivo, voz e imagem do atleta profissional de futebol em campanhas publicitárias e eventos de interesse do clube. Neste item todos os clubes apresentaram a informação de forma completa evidenciando os seus respetivos valores em conta especifica do ativo intangível.

No item 6 - Recuperação econômico-financeiro, Criciúma Esporte clube e Figueirense futebol clube apresentaram de forma incompleta esta informação, informando apenas em notas explicativas que avaliam a possibilidade de recuperação econômico-financeiro do valor líquido contábil, mas não houve nenhum relato se a avaliação resultou ou não na constituição de provisão para perdas de ativos no resultado do exercício. Nas demonstrações do Avaí futebol clube, esta informação foi ausente.

Quanto ao item 7 - Registro das receitas decorrentes de liberação de atleta, apenas Avaí clube apresentou esta informação de forma completa, evidenciando os valores das receitas com negociações de seus atletas em conta especifica de receita operacional do exercício. O clube criciúma e Figueirense não registraram em suas demonstrações as receitas de negociação de atleta, expondo assim, informação ausente.

No item 8 - cessão temporária, apenas o clube Avaí apresentou esta informação de forma completa registrando os valores referentes às receitas ou custos com empréstimo de jogadores no resultado do exercício. No clube criciúma e no Figueirense, esta informação não foi passada com transparência, expondo assim, informação incompleta.

Quanto ao item 9 - evidenciação dos gastos e amortização acumulada, os três clubes apresentaram esta informação de forma incompleta pois não evidenciaram os prazos médios a amortizar dos direitos sobre atletas profissionais.

Em conformidade com o item 9 observado acima, (evidenciação dos gastos e amortização acumulada), o item 10 - evidenciação dos métodos de amortização e prazos de vida útil definida, tiveram a mesma sentença, pois os três clubes apresentaram esta informação de forma incompleta, demonstrando apenas os métodos de amortização, faltando a evidenciação dos prazos de vida útil definida.



No que tange o item 11 - evidenciação da rubrica (amortização) na demonstração do resultado, Figueirense futebol clube e Avaí futebol clube evidenciaram de forma completa esta informação, divulgando a rubrica no resultado do exercício. No criciúma futebol clube, esta informação foi ausente.

No item 12 - evidenciação das receitas e gastos na negociação de atletas, apenas o Avaí futebol clube apresentou esta informação de forma completa, evidenciando os valores das negociações em sua demonstração do exercício. Esta informação foi ausente nos clubes Figueirense e criciúma.

O item 13 - evidenciação total de atletas vinculados ao clube e seus percentuais de participação, diz respeito à obrigatoriedade dos clubes de divulgarem o total de atletas vinculados a entidade na data base das demonstrações contábeis, contemplando o percentual de direito econômico individual de cada atleta. Com base neste item, criciúma futebol clube e Avaí futebol clube apresentaram de forma completa esta informação, divulgando o total de atletas e seus percentuais. Esta informação foi ausente no Figueirense futebol clube.

Já no item 14 - segregação do ativo intangível, os três clubes apresentaram de forma completa esta informação, apresentando a segregação do grupo de ativos intangíveis em subcontas, resultando em transparência das informações para os usuários.

Vale destacar que o item - gastos com aquisição de atletas profissionais, foi o único que teve alteração no ano de 2017 nas demonstrações contábeis do clube criciúma. Em 2015 e 2016 as informações se mantiveram iguais em cada demonstração contábil.

Em suma, a descrição feita com base no quadro 5, permitiu entender qual o nível de divulgação por critério de avaliação nos três anos de análise, mediante a multiplicação dos resultados encontrados nas demonstrações contábeis pelo seu respectivo peso, estabelecidos no quadro 3. Abaixo segue a figura que demonstra o nível de divulgação nos anos de 2015 a 2017:

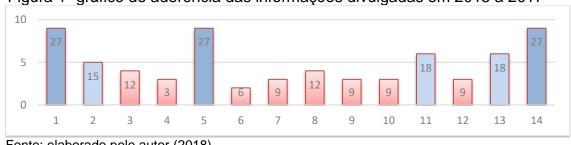


Figura 1- gráfico de aderência das informações divulgadas em 2015 a 2017

Fonte: elaborado pelo autor (2018).

É possível observar na figura 1, que o item 1- gastos com formação de atletas, bem como o item 5 - direito de uso de imagem e item 14 - segregação do ativo intangível foram os que evidenciaram os maiores níveis de divulgação contábil nos anos de 2015 a 2017. Os que demonstraram menor nível de divulgação foram os itens 6- recuperação econômico-financeira, 7- registros das receitas decorrentes de atletas e liberação e 12- evidenciação das receitas e gastos de negociação de atletas. Estes foram concluídas como de menor divulgação devido as informações ausentes.

É imprescindível ressaltar que o item 4- gastos com aquisição de atletas profissionais, item 9- evidenciação dos gastos e amortização acumulada e o item 10-



evidenciação dos métodos de amortização e prazos de vida útil definida, não foram destacadas como as de menor divulgação porque os três clubes apresentaram estas informações de forma incompleta.

4.2 ANÁLISE DA A ADERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DIVULGADAS, ACERCA DOS INTANGÍVEIS, ÀS NORMAS CONTÁBEIS

Com o decorrer da análise das informações obtidas nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol do estado de santa Catarina, esta secção tem o intuito de analisar se os clubes em analise cumprem com as exigências estabelecidas nas normas contábeis referente a divulgação dos ativos intangíveis, contudo, esta secção apresenta-se como o principal meio para dar resposta ao objetivo proposto no estudo.

Os resultados alcançados nos anos de 2015 a 2017, com base nos critérios de avaliação conforme CPC 04 e ITG 2003, estão representados na tabela abaixo:

Tabela 1- grau de aderência às normas contábeis aplicáveis nos clubes em análise

		Tota	ı	201	5	2016	5	2017		
Clube	Colocação	Grau de Pontua		Grau de	Pontua	Grau de	Pontua	Grau de	Pontua	
		Aderência	ção	Aderência	ção	Aderência	ção	Aderência	ção	
Avaí	1°	69,05%	87	69,05%	29	69,05%	29	69,05%	29	
Criciúma	2°	57,93%	73	59,52%	25	59,52%	25	54,76%	23	
Figueirense	3°	42,86%	54	42,86%	18	42,86%	18	42,86%	18	
Grau Medio		56,61%		57,14%		57,14%		55,56%		
de Aderencia		30,01%		37,14%		37,14%		33,30%		

Fonte: elaborado pelo autor (2018).

Pela observação dos dados analisados na tabela 1, é perceptível notar que os clubes Avaí e criciúma, apresentaram os maiores graus de aderência de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos para evidenciação contábil dos ativos intangíveis nos anos de 2015 a 2017, com base no CPC 04 e na norma específica. ITG 2003. De igual modo em analise especifica, Avaí futebol clube apresentou o maior grau de aderência na divulgação dos ativos intangíveis, em seguida o clube criciúma. Avaí futebol clube divulgou um total de oito informações classificadas como IC -Informações Completas que correspondem a 69,05%, em cada ano. O Criciúma, segunda colocada apresentou um total de seis informações classificadas como IC -Informações Completas correspondente a 59,52 % no ano de 2015 e 2016, em 2017 caiu para 54,76% devido a não divulgação de forma completa do item 4- gastos com aquisição de atletas profissionais. O clube que demostrou o menor grau de aderência aos critérios de avaliação estabelecidos para evidenciação contábil dos ativos intangíveis, foi o Figueirense futebol clube, este que divulgou apenas quatro informações classificadas como IC - Informações Completas correspondente a 42,86%, em cada ano.

Em termos de medias, Avaí e criciúma apresentaram graus médios de aderência superiores a 50%, já o Figueirense demonstrou um grau médio de aderência inferior, que se manteve nos 42,86% em todos anos de análise.

Ainda em continuidade com a análise identificada no quadro acima, é possível observar que nenhum clube, dos três analisados, atingiu grau médio de aderência correspondente a 100%.



Em suma, Como ponto negativo dentre os clubes analisados, encontra-se o Figueirense futebol clube que demonstrou grau médio de aderência inferior a 50%, ou seja, a aderência às normas quanto a divulgação contábil dos ativos intangíveis em tais demonstrações se mostra abaixo do que se é exigido.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No mundo a fora, O Brasil é conhecido como "O país do futebol", e não poderia ser diferente, pois desde que chegou em solo brasileiro no ano de 1894, este esporte arrasta multidões. Ao longo dos anos, o futebol ficou cada vez com mais evidência, e hoje já extrapolou as quatro linhas do campo. As pessoas estão cada vez mais interessadas não somente em torcer, mas também em entender como seu clube funciona nos mais diversos âmbitos, principalmente no que diz respeito a divulgação dos seus ativos intangíveis, este que é o principal gerador de valor para essas entidades.

Salienta-se ainda, que tal divulgação permite uma melhor avaliação pelos investidores quanto ao retorno do investimento e confere aos usuários da informação contábil mais clareza e conhecimento da sua situação econômico-financeira. Dado o exposto, o estudo objetivou analisar a evidenciação contábil dos ativos intangíveis, a luz das normas do CPC 04 e ITG 2003, dos Clubes Criciúma Esporte Clube, Avaí Futebol Clube e Figueirense Futebol Clube.

No tocante a metodologia, foi realizada uma pesquisa documental com base em estudo multicasos, quanto à abordagem do problema, utilizou-se da pesquisa qualitativa, quanto aos objetivos, foi apresentada uma pesquisa descritiva. Deste modo, para dar resposta ao objetivo proposto no estudo, foram analisadas as demonstrações contábeis de três clubes sul catarinenses. Ainda mais, em relação aos critérios de avaliação, foi utilizado como critério para a análise, o CPC 04 e ITG 2003.

No que tange o levantamento das informações, a coleta se deu por meio da técnica de categorização, onde as informações foram sentenciadas como completas, incompleta e ausentes. Além disso, como forma de obter resultados, foram elaboradas planilhas e tabelas no Excel. Quanto aos procedimentos metodológicos, os resultados das análises descritivas foram apresentados de forma conjunta, isto é, de 2015 a 2017 conforme critérios de avaliação estabelecidos.

A partir da análise descritiva por critério da avaliação nos anos de 2015 a 2017, os gastos com formação de atletas, direito de uso de imagem e a Segregação do ativo intangível foram os itens que demonstraram maior nível de divulgação. Outrossim, recuperação econômico-financeira, registros das receitas decorrentes de atletas e liberação, e evidenciação das receitas e gastos de negociação de atletas foram concluídas como os que demonstraram menor nível de divulgação. Por conseguinte, foi elaborado uma tabela para analisar a aderência à divulgação dos ativos intangíveis por parte dos clubes, isto com base na técnica de categorização aplicada neste estudo, onde foi feito a multiplicação do número de itens evidenciados nas demonstrações contábeis analisadas pelo respectivo peso, resultando numa pontuação total, esta, dividida pelos valores máximos de pontuação possível que resulta no percentual que representa o grau de aderência por clube.

Mediante a isto, foi possível verificar que o grau médio de aderência dos três clubes em análise, no período de 2015 a 2017, foi igual a 56,61%. Percebeu-se ainda, que nenhum dos três clubes analisados atendeu de forma completa aos critérios de





avaliação estabelecidos. Avaí e criciúma obtiveram graus de aderência superiores a 50%, já o figueirense não conseguiu atingir os 50%.

Faz-se necessário ressaltar que o Avaí foi o clube que melhor divulgou suas informações relacionadas aos ativos intangíveis nos três anos de análise, com grau de aderência às normas, igual a 69,05%. Já o figueirense aparece em terceiro lugar, com o menor grau de aderência, correspondente a 42,86%.

Entende-se, portanto, que por mais que a evidenciação contábil propicie aos usuários informações relevantes e transparente, e as normas contábeis contribuem para isso, os clubes de futebol ainda não atendem de forma completa o que está estabelecido nas normas contábeis aplicáveis aos clubes de futebol.

REFERÊNCIAS

BASTOS, P.S.S.; PEREIRA, R.M.; TOSTES, F.P. A evidenciação contábil do ativo intangível (atletas) dos clubes de futebol. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade. São Paulo/SP: USP, 2006.

BDO RSC Auditores Independentes. **7º Valor das marcas dos clubes brasileiros 2014**. Disponível em: https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128406/lei-6354-76>. Acesso em: 26/04/2018.

Beuren, I. M., Boff, M. L., & Hein, N. Informações recomendadas pelo Parecer de Orientação n° 15/87 da CVM nos relatórios da administração de empresas familiares de capital aberto. **Anais do Congresso USP de Controladoria e Contabilidade**, São Paulo, v. 8, n. 1, art. 5, p. 198-226, jan. /Jun. 2008.

BRASIL. Lei n° 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. 25.3.1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9615consol.htm >. Acesso em: 26/04/2018.

BRASIL, Lei nº. 8.672, de 06 de julho de 1993. **Institui normas gerais sobre Desportos e dá outras providências**. Brasília, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8672impressao.htm. Acesso em: 26/04/2018.

BRASIL, Lei nº. 10.671, de 15 de maio de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências**. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.671.htm. Acesso em: 26/04/2018.

BRASIL, Lei nº. 12.395, de 16 de março de 2011. Altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta; cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; revoga a Lei no 6.354, de 2 de setembro de 1976; e dá outras Providências.

CFC, Resolução nº 1.005, de 17 de setembro de 2004. **NBC T 10.13**. Entidades Desportivas Profissionais.





CFC, Resolução n°. 1.429, de 25 de janeiro de 2013. **ITG 2003**. Entidades Desportivas Profissionais.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico nº 04** (revisão 1), de 5 de novembro de 2010. Ativo Intangível. Disponível em: http://www.cpc.org.br/mostraOrientacao.php?id=18>. Acesso em: 20/04/2018.

FERNANDES T. Maria Machado. **Ativo e sua mensuração**. Cad. Estud. no.18 São Paulo, 1998.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HENDRIKSEN S. Eldon; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Editora Atlas S.A, 1999.

HOLANDA, Allan Pinheiro et al. **Determinantes do nível de** *disclosure* em clubes **Brasileiros de futebol**. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, 2012. p. 2-17.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução à teoria da Contabilidade**: para o nível de graduação. 2. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

ITAU BBA: **Análise Econômico-Financeira Dos Clubes Brasileiros De Futebol** 2017. Disponível em: http://textual.com.br/wp-content/uploads/2017/06/Analise-dos-Clubes-Brasileiros-de-Futebol-Itau-BBA-2017. Acesso em: 27/04/2018.

KAYO, Eduardo Kazuo. A estrutura de capital e o risco das empresas tangível e Intangível-intensivas: uma contribuição ao estudo da valoração de empresas. Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

LIMA, M.C. Monografia: **a engenharia da Produção Acadêmica**. 2. ed. rev. e atualizada. São Paulo: Saraiva, 2008.

LEITE, Duílio Ulhôa; PINHEIRO, Laura Edith Taboada. **Disclosure de Ativo Intangível**: Um Estudo dos Clubes de Futebol Brasileiros. Enfoque: reflexão contábil, v. 33, n. 1, 2014, p. 89-104.

MAIA, Anna Beatriz Grangeiro Ribeiro; CARDOSO, Vanessa Ingrid da Costa; PONTE, Vera Maria Rodrigues. **Práticas de Disclosure do Ativo Intangível em Clubes de Futebol**. Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace, v. 4, n. 1, 2013.



MALACRIDA, Mara Jane Contrera; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. **Governança Corporativa:** nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa. Revista Contabilidade e Finanças, São Paulo, v. 17, 2006 p.65-79.

PEREIRA, Fernando Andrade. **Evidenciação contábil**: uma análise das entidades Mantenedoras das universidades brasileiras de ensino privado sem fins lucrativos. 2012. 158 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos - Unisinos, São Leopoldo, 2012.

PEREZ, Marcelo Monteiro; FAMÁ, Rubens. **Ativos intangíveis e o desempenho Empresarial**. Revista Contabilidade e Finanças, São Paulo v. 17, n. 40, 2006 p. 7-24.

PRADO, Thiago Alberto dos Reis; MOREIRA, Fábio Silva Alves. **O Tratamento Contábil adotado pelos Clubes de Futebol no Registro de Atletas Profissionais E Amadores**: um estudo das Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2012.e 2014, disponível em: < Www.congressousp.fipecafi.org/anais/artigos142014/441>. Acesso em 26/04/2018.

VERONA. Marina: **Evidenciação Contábil**: uma análise da divulgação dos ativos intangíveis dos clubes de futebol brasileiro. Disponível em: http://cbc.cfc.org.br/comitecientifico/images/stories/slides/129c. Acesso em: 26/04/2018.